

# EDITAL VERBA COOPERADA DE MARKETING 2021

EDITAL 01/2021



VERBA  
COOPERADA  
DE MARKETING

**FACI**50<sup>ANOS</sup>  
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES EMPRESARIAIS  
DE SANTA CATARINA



VERBA  
COOPERADA  
DE MARKETING

# EDITAL 01.2021

Este documento contém as regras e condições para que as entidades afiliadas à FACISC possam requerer patrocínio para a realização de ações voltadas para a classe empresarial catarinense e está disponível <http://facisc.org.br/editais>

## REGULAMENTO 2021

### 1. OBJETIVO

Este edital tem como foco o fortalecimento do Sistema **FACISC**, por meio do apoio financeiro à promoção das atividades desenvolvidas pelas Associações Empresariais Catarinenses (ACIs) que confirmam, principalmente, mais visibilidade a estas.

#### Formato

Normatizar os procedimentos para apresentação, análise e deliberação sobre a concessão de patrocínio pela **FACISC** a projetos que envolvam a produção e/ou veiculação de **audiovisuais, comunicação digital, transmissão de eventos on line, outdoor, busdoor, spot (áudio), anúncios ou material publicitário, fachadas das sedes afiliadas** e demais ações semelhantes.

### 2. VIGÊNCIA

O presente Edital tem sua abertura no dia **02 de agosto de 2021** e encerramento no dia **30 de novembro de 2021**. Todas as ações submetidas à solicitação de patrocínio devem, necessariamente, ser realizadas até **31 de dezembro de 2021**.

### 3. VALORES

O valor total que trata este Edital é de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais), sendo que o valor de patrocínio a ser liberado pela **FACISC** poderá chegar ao limite de **R\$ 2.000,00** (dois mil reais) por proponente, distribuídos conforme critérios detalhados neste Edital. O recurso total é limitado a cada Edital e poderá ser suspenso, reduzido ou ampliado a qualquer tempo e a livre critério da **FACISC**.

### 4. COMO PARTICIPAR

Os projetos de solicitação de patrocínio deverão obedecer às orientações destacadas neste Edital, sendo elas:

- Poderão inscrever-se neste edital ações que acontecerão no período de **16 de agosto a 31 de dezembro de 2020**;
- Somente serão avaliadas pela **FACISC**, as solicitações recebidas por meio do Formulário Eletrônico de Solicitação de Inscrição <https://forms.gle/v7p6isgUBLExgjRR7>
  - Todas as solicitações serão recebidas e analisadas e estarão condicionadas a alterações e/ou melhorias sugeridas pelo Comitê de análise do edital.
  - Mediante recebimento do Formulário de Solicitação de Inscrição, a **FACISC** emitirá confirmação e em **até 10 dias úteis** após recebimento de todas as informações da proposta emitirá seu parecer ao proponente.

### 5. ANÁLISES DAS PROPOSTAS

As ações serão realizadas com início e término definidos e para efeito de concessão de patrocínio pela **FACISC**, obedece às exigências e orientações deste Edital, reunindo condições para ser submetido ao parecer da Federação, por meio da deliberação do Comitê de Análise do Programa Verba Cooperada de Marketing composto pelas seguintes áreas: superintendências institucional/operações e administrativo/financeiro, projetos, marketing.



VERBA  
COOPERADA  
DE MARKETING

# EDITAL 01.2021

Este documento contém as regras e condições para que as entidades afiliadas à FACISC possam requerer patrocínio para a realização de ações voltadas para a classe empresarial catarinense e está disponível <http://facisc.org.br/editais>

## 5.1 Retorno Institucional

Será decorrente da proposta realizada pela afiliada que contribua para o desenvolvimento das empresas e a promoção da visibilidade da ACI proponente e da **FACISC** perante seu público de interesse.

## 6. NORMAS GERAIS

### 6.1 Escopo do Apoio

A **FACISC** patrocinará projetos e/ou ações que devem observar as orientações legais e as recomendações constantes no manual de identidade visual e uso da marca **FACISC**.

### 6.2 Poderão ser apoiados:

**6.2.1.** Projetos que tenham relevância para o público-alvo da **FACISC**, QUE compreendem:

a) Associações Empresariais que compõem o HUB Empresarial Catarinense;

**6.2.2.** Projetos que estejam alinhados às diretrizes estratégicas de atuação da **FACISC**, que compreendem

- a) Representatividade
- b) Integração e Diálogo
- c) Inovação
- d) Capacitação
- e) Soluções e Projetos

**6.2.3.** Projetos de âmbito municipal, regional ou estadual, em Santa Catarina, que disseminem informações e promovam o conhecimento, fortaleçam as empresas e estimulem a cultura associativista.

Serão considerados projetos regionais aqueles que envolvam, no mínimo, três municípios do estado de Santa Catarina e estaduais aqueles que atinjam no mínimo duas regionais da **FACISC**.

### 6.3 A **FACISC** não apoiará projetos:

a) Em desacordo com a sua missão.

b) Que não evidencie benefícios para o público-alvo citado acima.

c) Cujo proponente esteja inadimplente perante a **FACISC** por qualquer motivo.

### 6.4 Modalidade de Apoio

Patrocínio concedido a projeto alinhado à missão da **FACISC** e que se apresente como uma oportunidade para associar e divulgar sua marca e a imagem institucional, bem como para apoiar as Associações e fomentar o associativismo e o crescimento empresarial.

### 6.5 Classificação dos projetos

A **FACISC** poderá apoiar produções relevantes para os segmentos empresariais ou que promovam a cultura associativista. A distribuição dos recursos estará destinada às seguintes categorias e percentuais:

#### Promoção de Ações - Visibilidade e Fortalecimento Empresarial

Serão destinados **R\$ 50.000,00** do valor total do edital a projetos voltados a ações de visibilidade e fortalecimentos institucional, captação de novos associados, eventos virtuais e produções relevantes para



# EDITAL 01.2021

Este documento contém as regras e condições para que as entidades afiliadas à FACISC possam requerer patrocínio para a realização de ações voltadas para a classe empresarial catarinense e está disponível <http://facisc.org.br/editais>

os segmentos empresariais ou que promovam a cultura associativista, utilizando-se dos seguintes meios:

- a) **Fachadas de prédio das afiliadas (padronizada pela identidade visual FACISC);**
- b) **Produção e/ou veiculação de áudios e audiovisuais;**
- c) **Mídias digitais (banners em sites, anúncios pagos feitos em redes sociais e outros);**
- d) **Outdoor, busdoor;**
- e) **Lives, vídeos, webinars;**
- f) **Anúncio em veículo local relevante;**
- g) **Materiais como: folder, flyer, canetas, entre outros materiais pertinentes para divulgação da ACI.**

## 6.6 Objetivos do Patrocínio

A **FACISC** poderá patrocinar projetos de responsabilidade de suas afiliadas que contemplem pelo menos um dos seguintes objetivos estratégicos:

- a. Ampliar a visibilidade institucional e fortalecer a imagem do Sistema **FACISC**
- b. Promover a inovação nas empresas
- c. Fortalecer a cooperação entre as empresas
- d. Estimular e potencializar a conquista e ampliação de mercado das empresas e o acesso a serviços financeiros
- e. Articular, propor e apoiar a implementação de políticas públicas voltadas para o desenvolvimento das empresas
- f. Contribuir para o desenvolvimento territorial e de sistemas produtivos locais com foco nas empresas
- g. Sensibilizar, informar, educar, difundir conhecimentos e/ou trocar experiências, com vistas ao desenvolvimento, modernização, fortalecimento e competitividade dos negócios.

## 6.7 Como solicitar o Patrocínio

As solicitações de patrocínio deverão obedecer às orientações expressas neste Edital e seguir estes critérios:

- a. Somente serão avaliadas pela **FACISC**, as solicitações recebidas através do **"Formulário de Solicitação de Patrocínio"** correta e completamente preenchido, juntamente dos anexos necessários <https://forms.gle/v7p6isgUBLExgjRR7>.
- b. Todas as solicitações deverão ter obrigatoriamente, antecedência mínima de 15 (quinze) dias úteis da data de início da ação a ser patrocinada.

## 6.8 Regras sobre a Divulgação e Peças Publicitárias

- a. É obrigatória a aplicação da marca **"FACISC"**, conforme arquivos disponibilizados junto deste Edital, em todas as artes de divulgação da ação, bem como nas artes de exposição e sinalização durante a ação.
- b. A **FACISC** reserva-se o direito de não liberar o recurso aprovado se for constatado uso indevido de sua logomarca ou aplicações que não respeitem às recomendações constantes no manual de identidade visual e uso da marca **FACISC** ou se a proponente não aprovar as artes com a **FACISC**.
- c. Eventual material personalizado da **FACISC** para sinalização do espaço ou apresentação durante a ação planejada, tais como banner, vídeo, áudio, folheto promocional, etc., devem ser solicitados à **FACISC** no mesmo Formulário de Solicitação de Patrocínio, em caráter de destaque, para que esta providencie, a seu critério, a entrega dos materiais pertinentes no local da ação.



VERBA  
COOPERADA  
DE MARKETING

# EDITAL 01.2021

Este documento contém as regras e condições para que as entidades afiliadas à FACISC possam requerer patrocínio para a realização de ações voltadas para a classe empresarial catarinense e está disponível <http://facisc.org.br/editais>

**d.** Todas as artes onde a marca da **FACISC** for aplicada devem, obrigatoriamente, ser submetidas à aprovação. Submeter os arquivos pelo e-mail [editais@facisc.org.br](mailto:editais@facisc.org.br) antes de sua efetiva produção e/ou veiculação.

**e.** Se a ação contemplar a participação de algum representante ou participante da **FACISC**, a proponente deverá informá-la, com antecedência mínima viável, o perfil da representação necessária, para que a **FACISC** viabilize a participação indicada como contrapartida.

## 6.9 Contrapartidas

Para a concessão do patrocínio, a **FACISC** analisará as propostas de retorno institucional baseando-se na relevância das contrapartidas oferecidas e nos potenciais benefícios diretos e/ou indiretos para as empresas, tais como:

### 6.9.1. Promoção de Ações - Visibilidade e Fortalecimento Empresarial:

**a.** Conteúdo editorial ou audiovisual relevante para as empresas.

**b.** Acessibilidade das empresas ao conteúdo editado (descontos ou gratuidade).

**c.** Cessão de espaço na publicação de anuários econômicos setoriais ou na pesquisa para veiculação de texto (artigo, case, entrevista, prefácio, apresentação ou outro) ou anúncio da **FACISC**.

**d.** Exposição da marca **FACISC** nas produções diversas.

**e.** Cessão de cópias do audiovisual para a **FACISC**.

**f.** Cessão de direitos audiovisuais ou autorais à **FACISC**.

**g.** Cessão de espaço para participação da **FACISC** em eventos virtuais.

### 6.9.2. Outras formas de contrapartida poderão ser oferecidas, cabendo à **FACISC** analisá-las.

**6.9.3.** A proponente deverá comprovar, junto à **FACISC**, a realização do objeto patrocinado e o cumprimento de todas as contrapartidas negociadas.

**6.9.4.** A **FACISC** acompanhará os projetos apoiados, avaliando a efetividade da parceria.

## 6.10 Concessão do Patrocínio

As solicitações de patrocínio serão avaliadas por ordem de chegada sucessivamente, mediante confirmação formal de recebimento pela **FACISC**.

O recurso é limitado a cada Edital e poderá ser suspenso ou ampliado a livre critério da **FACISC**, sem compromisso de aviso prévio a seu público-alvo.

Serão priorizados na matriz de análise os projetos que contemplem:

**a)** Projeto que divulgue amplamente a marca da **FACISC**;

**b)** Possuírem em seu portfólio no mínimo 3 (três) soluções empresariais ativas oferecidas pela **FACISC**;

**c)** Utilizem a identidade visual padronizada do Sistema **FACISC**, constituindo-se da bandeira do Sistema e do Grafismo;

**d)** Assiduidade (75% de presença) de seus presidentes, executivos e/ou diretores nas reuniões de diretoria, plenárias, eventos regionais (reunião de presidentes, executivos e outros) e capacitações oferecidos pela Federação.

**e)** Histórico de efetividade na participação e prestação de contas dos editais **FACISC**.



# EDITAL 01.2021

Este documento contém as regras e condições para que as entidades afiliadas à FACISC possam requerer patrocínio para a realização de ações voltadas para a classe empresarial catarinense e está disponível <http://facisc.org.br/editais>

## 6.11 Etapas após aprovação

Monitoramento dos projetos:

- a) Havendo a necessidade de revisão das propostas, a **FACISC** emitirá em seu parecer as sugestões e entrará em contato com a entidade propoente para alinhamento.
- b) A **FACISC** irá acompanhar e apoiar todos os projetos aprovados, por meio de ferramentas de controle, avaliação e visitas técnicas, podendo solicitar novos documentos e comprovações no decorrer das atividades.

**6.11.1. Execução:**

- a) A **FACISC** poderá dar assessoria aos projetos aprovados, com intuito de apoiar e facilitar o alcance aos resultados pretendidos nas ações.
- b) A entidade deverá contar com a parceria da **FACISC** para o desenvolvimento do projeto valendo-se da colaboração e apoio da Federação, por meio dos consultores de atuação regional.

## 6.12 Repasse de Recursos

A liberação dos recursos de patrocínio será feita na forma de reembolso ao proponente e estará condicionada:

**6.12.1.** O preenchimento do Relatório de Resultados e a comprovação das Contrapartidas aceitas para concessão do patrocínio, mediante registro visual da ação, envio do exemplar da publicação ou outros métodos comprobatórios.

**6.12.2.** O prazo máximo aceitável para enviar o Formulário de Resultados preenchido à **FACISC** é de até 10 (dez) dias úteis após o encerramento da ação patrocinada.

**6.12.3.** À entrega do *recibo on-line* do proponente contra a **FACISC**, relativo ao recebimento do valor patrocinado e discriminando o serviço ou a ação realizada.

**6.12.4.** Após cumprido os itens anteriores (**6.12.1, 6.12.2, 6.12.3, 6.12.4**) será efetuado o repasse do recurso aprovado, mediante recebimento de recibo físico e as comprovações de contrapartida.

## 6.13 Aplicação de Penalidades

A inexecução total ou a execução parcial injustificada, a execução deficiente, irregular ou inadequada, a cessão ou transferência do objeto do Termo de Parceria a outra executora sem a prévia e expressa anuência da **FACISC**, assim como o descumprimento dos prazos e das condições estipulados, assegurarão, de acordo com o caso, o direito de aplicação de penalidade de até 40% do valor apoiado, penalidade que estará descrita no Termo de Parceria firmado entre a **FACISC** e a entidade.



VERBA  
COOPERADA  
DE MARKETING

Este documento contém as regras e condições para que as entidades afiliadas à FACISC possam requerer patrocínio para a realização de ações voltadas para a classe empresarial catarinense e está disponível <http://facisc.org.br/editais>

## 6.14 Disposições Finais

**6.14.1.** A participação da FACISC em condições diversas das estabelecidas neste Edital poderá ser decidida pelo Comitê de Avaliação do Verba Cooperada de Marketing na FACISC.

**6.14.2.** A FACISC, por meio das suas áreas específicas, ficará responsável pela guarda dos documentos referentes aos patrocínios concedidos pelo período de 5 (cinco) anos, podendo, ao final do período, eliminá-los sem nenhum prejuízo de responsabilidade.

**6.14.3.** A FACISC não possui obrigatoriedade de manter as condições, valores, percentuais, prazos ou outras condições estabelecidas neste Edital e pode, a seu livre critério e a qualquer tempo, mudar, revogar, ampliar ou reduzir alguma destas condições, sem compromisso de aviso prévio a seu público-alvo.

**6.14.4.** A FACISC não apoiará projetos que estejam em dissonância com o decreto estadual (vigente) de prevenção ao Covid-19, por essa razão orientamos que os eventos sejam realizados de forma virtual.

**6.14.5.** Dúvidas referentes a este Edital devem ser encaminhadas para o endereço eletrônico [editais@facisc.org.br](mailto:editais@facisc.org.br) ou (48) 99166-2773, com Caroline Rodrigues.

Fase	Inicio	Término
Edital aberto para solicitação	02 de Agosto de 2021	a 30 de Novembro de 2021
Parecer do Comitê de Avaliação	Até 10 dia úteis após a confirmação de recebimento da solicitação pela FACISC	
Acompanhamento/ Monitoramento	A partir do lançamento do edital	Janeiro de 2022
Período de execução dos projetos	16 de Agosto de 2021	31 de Dezembro de 2021
Reembolso	Até 10 dia úteis após a prestação de contas e envio do recibo on-line	